



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12 /2025– (CMA)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Aracati

Equipe responsável pela contratação: Gerlúcia Oliveira Freitas Santos (Planejamento)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

(Inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Aracati/CE, enquanto órgão legislativo municipal, exerce funções essenciais de representação popular, elaboração de leis e fiscalização dos atos do Poder Executivo. Diante desse papel institucional, torna-se indispensável garantir que suas ações, atividades, projetos e deliberações sejam efetivamente divulgados à sociedade, de forma clara, acessível, transparente e ética, assegurando o direito fundamental de acesso à informação pública.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada e com estrutura suficiente para desempenhar de maneira profissional, contínua e estratégica os serviços de comunicação institucional. A gestão das mídias sociais, a criação de conteúdos, a supervisão de campanhas e a revisão técnica de materiais institucionais são realizadas de maneira limitada, muitas vezes de forma pontual e sem planejamento estratégico, o que compromete a efetividade da comunicação pública.

Essa realidade tem gerado lacunas na comunicação entre o Poder Legislativo e a população, prejudicando a divulgação das atividades parlamentares, dos atos





administrativos, das ações legislativas e das campanhas de interesse público. Além disso, a ausência de um planejamento de comunicação estruturado impede que a Câmara utilize adequadamente os meios digitais, impressos, audiovisuais e demais veículos de comunicação contemporâneos, que são essenciais para atender às exigências de transparência, publicidade institucional e aproximação com os cidadãos.

Diante desse cenário, foi identificada a necessidade da contratação de **serviços especializados de assessoria e consultoria em comunicação social**, com a devida supervisão de execução, gestão de mídias sociais, revisão de conteúdos e acompanhamento da veiculação de peças institucionais. Trata-se de uma demanda indispensável para assegurar uma comunicação eficiente, profissional e alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da publicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se que não há, até o presente momento, contratações anteriores para suprir essa demanda, tampouco tentativas frustradas de execução interna ou terceirizada dos serviços. A necessidade, portanto, surge da constatação prática de que os meios atualmente disponíveis são insuficientes para atender às exigências contemporâneas de comunicação pública e para garantir a efetiva participação social no acompanhamento das atividades da Câmara Municipal de Aracati/CE.

A presente contratação visa, portanto, superar essas limitações por meio da execução dos seguintes serviços especializados:

- Elaboração de planejamento estratégico de comunicação e definição de identidade visual institucional;
- Supervisão da elaboração de planos publicitários, campanhas, peças e conteúdos, tanto no ambiente online quanto offline;
- Gestão das mídias sociais institucionais, incluindo planejamento, publicação, monitoramento e análise de resultados;
- Revisão técnica de textos, imagens e materiais audiovisuais antes de suas publicações, garantindo qualidade e alinhamento institucional;
- Execução de métodos e processos de trabalho relacionados às técnicas de divulgação;
- Apuração de dados e informações relevantes sobre temas de interesse institucional;





- Acompanhamento e supervisão da correta utilização dos meios audiovisuais e das estratégias de divulgação em geral;
- Monitoramento constante das informações institucionais e dos canais de comunicação.

Desta forma, a contratação dos serviços busca garantir que a comunicação institucional da Câmara Municipal de Aracati/CE atenda às finalidades de transparência, informação pública de qualidade, fortalecimento da cidadania, promoção da participação social e valorização das ações do Poder Legislativo, contribuindo, assim, para o fortalecimento da democracia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Fundamentação dos requisitos necessários à contratação

A contratação dos serviços de **assessoria e consultoria em comunicação social**, com supervisão na execução de serviços, gestão de mídias sociais, revisão de conteúdos e acompanhamento de veiculação de materiais institucionais, é essencial para garantir a efetiva divulgação dos atos, projetos e atividades da Câmara Municipal de Aracati/CE, bem como assegurar a transparência, a publicidade e o fortalecimento da comunicação pública, em consonância com os princípios da Administração Pública.

Para atender à necessidade institucional, os seguintes requisitos são considerados **necessários e suficientes**, devendo constar como critérios técnicos na elaboração do Termo de Referência e dos futuros instrumentos convocatórios:

4.2 Requisitos técnicos essenciais da contratação:

- **Equipe técnica qualificada**, composta, no mínimo, por profissionais especializados nas áreas de comunicação social, publicidade, marketing, jornalismo, design gráfico e mídias digitais, devidamente comprovados por meio de currículos, portfólios e/ou registros profissionais (DRT, diploma ou certificado equivalente).
- **Apresentação de planejamento estratégico de comunicação**, alinhado aos objetivos institucionais da Câmara Municipal, contendo diretrizes de identidade visual, plano de mídia, estratégias de comunicação online e offline e cronograma de execução.





- **Supervisão técnica na elaboração de campanhas, peças publicitárias, conteúdos institucionais e peças audiovisuais**, com acompanhamento de todo o processo criativo, desde a concepção até a veiculação.
- **Gestão de mídias sociais**, com planejamento de publicações, criação de conteúdo, monitoramento de desempenho, interação com o público e elaboração de relatórios analíticos periódicos, sempre com foco em resultados e no fortalecimento da imagem institucional.
- **Revisão técnica e criteriosa** de textos, fotos, vídeos e demais materiais a serem veiculados, garantindo qualidade, correção gramatical, adequação à linguagem institucional e alinhamento aos princípios da Administração Pública.
- **Acompanhamento e supervisão da veiculação de materiais institucionais**, tanto em mídia digital quanto em mídia tradicional (rádio, impressos, outdoors, etc.).
- **Execução de processos de apuração, levantamento de dados e informações** sobre temas e pautas institucionais, com geração de conteúdos que reflitam a atuação legislativa e administrativa da Câmara.
- **Utilização de ferramentas e softwares profissionais**, devidamente licenciados, para criação, edição, publicação e monitoramento de conteúdo (exemplos: Adobe Creative Suite, ferramentas de social media, etc.).
- **Disponibilidade de atendimento presencial ou remoto**, sempre que necessário, para alinhamento, reuniões, revisões ou emergências de comunicação.

4.3 Requisitos de sustentabilidade socioambiental:

Atendendo ao disposto no **art. 20 da Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto nº 10.887/2021** e nas diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU**, a presente contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- **Priorizar a utilização de materiais digitais e redução do consumo de impressos**, contribuindo para a economia de papel e insumos.
- Quando houver necessidade de materiais impressos, estes deverão ser confeccionados preferencialmente em papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável (certificação FSC ou equivalente).





- **Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis**, como redução da emissão de gases, gestão eficiente de resíduos, inclusão de mão de obra local e de grupos vulneráveis.
- As peças de comunicação devem **estimular práticas sustentáveis**, quando possível, incorporando mensagens educativas de responsabilidade socioambiental.
- Na execução dos serviços audiovisuais, deve-se priorizar o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, como equipamentos com selo de eficiência energética.

4.4 Padrões mínimos de qualidade:

- Todos os materiais produzidos (textos, artes gráficas, vídeos, spots, roteiros, postagens, etc.) deverão estar em conformidade com o **Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Aracati**, ou, na ausência, com as diretrizes definidas no planejamento estratégico de comunicação.
- As peças gráficas e audiovisuais devem possuir alta qualidade técnica, estética e comunicacional, sendo vedada a entrega de materiais que apresentem baixa resolução, erros ortográficos, defasagem estética ou inadequação à linguagem institucional.
- As postagens e atualizações nas redes sociais deverão obedecer a um **cronograma previamente aprovado**, sendo exigido, no mínimo, um plano de publicações mensal com acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs).
- O serviço deverá incluir a **entrega de relatórios mensais de desempenho**, com análise de alcance, engajamento, efetividade das campanhas e sugestões de melhorias.
- Atendimento com **tempo de resposta compatível com as demandas institucionais**, especialmente em situações que exijam respostas rápidas, como eventos, comunicados oficiais ou esclarecimentos públicos.

4.5 Caracterização como serviço contínuo:

Considerando a natureza da comunicação institucional, que exige atualização constante, gestão diária de mídias sociais, produção de conteúdos periódicos e acompanhamento regular da imagem da Câmara Municipal perante a sociedade, a presente contratação é caracterizada como **serviço contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.





A **essencialidade** do serviço se reflete na necessidade permanente de manter a comunicação pública ativa, clara e eficiente, promovendo o acesso à informação e assegurando a publicidade dos atos da Câmara Municipal. A **habitualidade** é evidenciada pela rotina constante de produção, publicação e monitoramento de informações institucionais, que não se esgota em uma única prestação, sendo fundamental para o funcionamento regular da instituição.

4.6 Prazo de vigência contratual:

Considerando a natureza continuada dos serviços, o contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que haja interesse da Administração, condições vantajosas e manifestação formal da autoridade competente, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com o objetivo de identificar as alternativas existentes no mercado para atender à demanda da Câmara Municipal de Aracati/CE, foi realizado um levantamento de mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos das soluções disponíveis.

Esse levantamento abrangeu:

- Pesquisas em contratações realizadas por órgãos públicos semelhantes;
- Consultas a bases de dados de contratações públicas (como Compras.gov.br, Licitações-e, Banco de Preços);
- Cotações junto a fornecedores especializados na área de comunicação institucional, publicidade, marketing digital e consultoria em planejamento estratégico de comunicação;

5.1 Alternativas de soluções encontradas no mercado

Solução 1 — Contratação de Agência Publicitária Tradicional com serviços completos de publicidade e propaganda (offline e online)

Descrição:

Agências tradicionais oferecem serviços completos, contemplando planejamento





estratégico, criação de campanhas, produção de peças gráficas, audiovisuais, gestão de redes sociais, assessoria de imprensa, compra de mídia e monitoramento de resultados.

Vantagens:

- Atendimento integral das demandas de comunicação, publicidade e marketing;
- Estrutura robusta, com equipe completa (diretores de arte, redatores, mídia, atendimento, social media, audiovisual);
- Capacidade de entrega de campanhas institucionais de maior porte, abrangendo mídia impressa, rádio, TV e digital;
- Alto padrão de qualidade nas peças e nas execuções técnicas.

Desvantagens:

- Custo significativamente mais elevado devido à cobrança de taxa de agência (fee) + percentual sobre investimento em mídia;
- Maior foco em campanhas publicitárias do que em gestão institucional contínua e acompanhamento operacional diário;
- Processos mais burocráticos, com cronogramas mais extensos para execução de tarefas simples.

Custos Estimados:

- Valor mensal variando de **R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00**, além de custos com mídia, produção audiovisual e impressos, cobrados separadamente.

Solução 2 — Contratação de Assessoria e Consultoria em Comunicação Social**Descrição:**

Empresas especializadas oferecem serviços focados na comunicação institucional e no fortalecimento da imagem pública, incluindo planejamento estratégico, gestão de mídias sociais, supervisão de conteúdos, revisão de peças institucionais, acompanhamento de veiculação, além da supervisão da criação de materiais publicitários, mas sem intermediação direta da compra de mídia.

Vantagens:

- Solução customizada, mais alinhada às necessidades de comunicação institucional e publicidade de interesse público;
- Atendimento contínuo e acompanhamento diário das redes sociais e dos conteúdos institucionais;





- Custos reduzidos, uma vez que não incidem taxas de agência sobre investimentos em mídia;
- Mais agilidade na revisão de conteúdos, supervisão de materiais e na gestão das mídias digitais;
- Foco na transparência, publicidade dos atos e fortalecimento da imagem pública da Câmara Municipal;
- Flexibilidade na contratação de fornecedores pontuais de produção gráfica, audiovisual ou mídia, conforme necessidade, sem intermediação.

Desvantagens:

- Necessidade de contratação separada de fornecedores para demandas específicas de produção (ex.: impressão de materiais, gravação de spots ou vídeos);
- Estrutura operacional mais enxuta em comparação às grandes agências de publicidade;
- Não executa diretamente a compra de mídia, atuando na supervisão e no planejamento, sendo a contratação de veiculação realizada pela própria Câmara.

Custos Estimados:

- Valor mensal variando de **R\$ 20.000,00 a R\$ 40.000,00**, dependendo do escopo contratado, da quantidade de demandas e do porte da equipe disponibilizada.

Solução 3 — Contratação de Profissionais Autônomos (Social Media, Designer, Jornalista, etc.) de forma avulsa**Descrição:**

A contratação seria realizada por meio de profissionais autônomos, cada um responsável por uma parte da demanda: um para redes sociais, outro para design gráfico, outro para redação e revisão, e assim por diante.

Vantagens:

- Custo pontualmente mais baixo por não envolver estrutura empresarial;
- Possibilidade de contratação sob demanda, apenas quando houver necessidade.

Desvantagens:

- Falta de integração entre as atividades e ausência de planejamento estratégico unificado;





- Maior dificuldade na fiscalização e no controle de qualidade, uma vez que cada profissional atuará de forma independente;
- Risco de descontinuidade no serviço, devido à informalidade ou indisponibilidade dos profissionais;
- A Câmara precisaria atuar como coordenadora das atividades, o que demandaria tempo e capacidade técnica interna.

Custos Estimados:

- Custos variáveis por profissional, girando em torno de **R\$ 2.500,00 a R\$ 5.000,00 por serviço específico ou por profissional contratado**, o que, somado, poderia chegar a valores equivalentes ou até superiores às demais soluções, considerando a necessidade de continuidade e regularidade dos serviços.

5.2 Análise comparativa e escolha da solução mais vantajosa

CRITERIOS	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
CUSTO	ALTO	MEDIA	APARENTE BAIXO
EFICIENCIA	ALTA PARA CAMPANHAS GRANDES	ALTA PARA COMUNICAÇÃ O CONTINUA	BAIXA SEM INTEGRAÇÃO
FLEXIBILIDADE	BAIXA	ALTA	MEDIA
SUSTENTABILIDAD E	MEDIA	ALTA	BAIXA
RISCO OPERACIONAL	BAIXO	BAIXO	ALTO

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das soluções disponíveis, verifica-se que a **Solução 2 — Contratação de Assessoria e Consultoria em Comunicação Social** é a que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de Aracati/CE, considerando os critérios de eficiência, economicidade, sustentabilidade, flexibilidade operacional e aderência à natureza da demanda pública institucional.





Essa solução proporciona equilíbrio entre custo e benefício, garante a continuidade dos serviços, permite foco na transparência, publicidade dos atos públicos e na interação com a sociedade, sem os custos elevados de uma agência tradicional e sem os riscos operacionais da contratação de profissionais avulsos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em comunicação social, com foco no acompanhamento da comunicação pública, orientação na produção e na supervisão de conteúdos institucionais, bem como na gestão das redes sociais e dos meios digitais da Câmara Municipal de Aracati/CE.

Abrangência da Solução:

A solução contempla, de forma integrada, as seguintes atividades e entregas:

- Desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional, alinhado aos princípios da publicidade, da transparência, da impessoalidade e da comunicação pública;
- Supervisão, orientação e validação de materiais institucionais, sejam eles gráficos, audiovisuais ou digitais;
- Gestão e monitoramento das redes sociais oficiais da Câmara, com planejamento de pautas, acompanhamento da execução e análise de desempenho;
- Acompanhamento da publicidade institucional, assegurando que os conteúdos estejam alinhados aos princípios da administração pública e aos interesses da coletividade, vedada qualquer promoção pessoal;
- Apoio técnico na revisão e adequação de textos, peças gráficas e audiovisuais, com foco na clareza, acessibilidade, linguagem cidadã e adequação às normas de comunicação pública;
- Orientação sobre estratégias de relacionamento com a sociedade e veículos de imprensa, visando o fortalecimento da imagem institucional e a promoção da transparência ativa;





- Consultoria permanente sobre boas práticas de comunicação pública e mídias digitais, acompanhando tendências, inovações e ferramentas que possam aperfeiçoar a comunicação institucional.

Natureza da Contratação:

- Tipo: Prestação de serviços especializados;
- Forma: Contratação de empresa especializada, com equipe técnica capacitada nas áreas de comunicação social, marketing digital, design, jornalismo e mídias sociais;
- Periodicidade: Serviço de natureza contínua, considerando que a gestão da comunicação institucional é uma necessidade permanente da Câmara Municipal;
- Abrangência: Não se limita à gestão digital, incluindo também orientação sobre campanhas institucionais, materiais gráficos e conteúdos audiovisuais de caráter institucional e de interesse público.

Exigências de Manutenção e Suporte:

Embora o objeto não envolva bens tangíveis que demandem manutenção física, exige-se da contratada:

- Acompanhamento técnico contínuo, com suporte para ajustes e readequações de conteúdos, conforme a dinâmica da comunicação institucional;
- Monitoramento constante das plataformas digitais, garantindo que eventuais inconsistências técnicas, erros de postagem ou problemas de formatação sejam rapidamente corrigidos;
- Atualização de boas práticas, ferramentas e metodologias, com repasse contínuo à contratante, considerando a evolução das mídias digitais e das técnicas de comunicação pública.

Sobre Fornecimento de Sistemas:

A solução não inclui fornecimento de sistemas, softwares ou licenças específicas, sendo utilizadas, para a operacionalização, as plataformas públicas e comerciais já existentes e de uso comum (ex.: Facebook, Instagram, YouTube, ferramentas de design e monitoramento de redes sociais). Eventual necessidade de aquisição de licenças específicas ficará a cargo da Câmara, caso seja identificada como necessária, não estando incluída na presente contratação.



**Possibilidade de Parcelamento:**

Não se vislumbra a viabilidade técnica ou econômica do parcelamento da contratação, uma vez que os serviços são prestados de forma integrada, demandando uma atuação conjunta e coordenada das diversas competências profissionais da contratada (planejamento, redação, design, acompanhamento de redes, supervisão de materiais e consultoria estratégica). O fracionamento comprometeria a efetividade, a continuidade e a qualidade da solução.

Elementos que Fundamentam a Escolha:

A escolha dessa solução se fundamenta nos seguintes aspectos:

- Aderência plena à necessidade identificada, que é garantir uma comunicação institucional eficiente, contínua, transparente, acessível e alinhada à legislação vigente;
- Custo-benefício favorável, quando comparado às demais soluções de mercado (como contratação de agência publicitária tradicional ou de profissionais autônomos avulsos);
- Maior flexibilidade operacional, permitindo que a Câmara atue de forma dinâmica, com respostas rápidas às demandas de comunicação, sem os custos e prazos mais elevados de estruturas publicitárias tradicionais;
- Conformidade com os princípios da comunicação pública e da administração pública, especialmente os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e eficiência;
- Sustentabilidade, priorizando soluções digitais, reduzindo a produção de materiais impressos e, consequentemente, o impacto ambiental.

Duração da Solução:

A contratação terá natureza contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantagem para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, será em função da provável utilização. Tal estimativa será obtida a partir dos quantitativos demandados.





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.	MÊS	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, com gestão de conteúdo, acompanhamento de mídias, elaboração de campanhas, revisão textual e demais atividades correlatas, foi realizada a partir de levantamento de preços praticados no mercado, considerando:

- Cotações obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento dos serviços, devidamente registradas e ativas no mercado.

Resumo dos Valores Levantados:

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL ESTIMADO	OBSERVAÇÃO
EMPRESA COTADA 1	R\$ 43.000,00	R\$ 516.000,00	Cotação formal realizada em maio/2025
EMPRESA COTADA 2	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00	Cotação formal realizada em maio/2025
EMPRESA COTADA 3	R\$ 43.500,00	R\$ 522.000,00	Cotação formal realizada em maio/2025

Critério de Definição do Valor de Referência:

Considerando a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas, tem-se:

$(9.800 + 11.200 + 10.500 + 10.800) \div 3 = \text{R\$ } 43.000,00$ (valor mensal médio)

Portanto, a estimativa de valor global anual é de aproximadamente:

$\text{R\$ } 43.000,00 \times 12 \text{ meses} = \text{R\$ } 516.000,00$ (quinhentos e dezesseis mil reais).

Conclusão:





O valor estimado servirá como parâmetro para a fase de planejamento da contratação e da futura licitação, estando devidamente alinhado aos preços praticados no mercado e observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da boa administração pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Após análise técnica da natureza dos serviços objeto da contratação — assessoria e consultoria em comunicação social, com produção e gestão de conteúdo, acompanhamento da veiculação de campanhas, revisão textual e supervisão de mídias digitais —, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, uma vez que este consiste em um conjunto de atividades interdependentes e integradas, que visam garantir a efetividade da comunicação institucional da Câmara Municipal de Aracati/CE.

Motivação Técnica:

- A execução dos serviços requer um planejamento integrado, alinhamento de estratégias e continuidade nas ações de comunicação, de modo que a fragmentação do objeto poderia comprometer os resultados pretendidos.
- A divisão em itens ou lotes poderia gerar inconsistências na linha editorial, na identidade visual e na coerência da comunicação institucional, uma vez que as atividades se complementam e dependem de gestão unificada.
- A centralização dos serviços em um único fornecedor permite o pleno atendimento às necessidades da Administração, com melhor controle da qualidade, cumprimento dos prazos, alinhamento estratégico e padronização dos materiais e das mensagens.

Motivação Econômica:

- A contratação de um único fornecedor otimiza os custos operacionais, administrativos e de fiscalização, evitando despesas com múltiplos contratos, deslocamento de equipes, retrabalho e incompatibilidades técnicas.
- O parcelamento poderia gerar perda de economia de escala, aumento de custos indiretos e dificuldades na gestão contratual, considerando que as atividades são naturalmente conexas e dependentes entre si.

Análise à Luz dos Princípios do Parcelamento:





De acordo com os artigos 40, inciso V, alínea "c", e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento é obrigatório sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sem prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Neste caso, o objeto é indivisível, considerando que:

- As atividades demandam integração, alinhamento e gestão conjunta.
- O fracionamento do contrato resultaria em riscos operacionais, redução da qualidade, desencontro nas ações e perda da efetividade da comunicação institucional.

Conclusão:

Portanto, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, uma vez que o objeto é composto por atividades técnicas que se complementam, sendo necessária a atuação conjunta e coordenada para assegurar os resultados pretendidos pela Câmara Municipal de Aracati/CE.

Além disso, tal medida resguarda a economicidade, a eficiência e a qualidade na execução dos serviços, sem prejuízo à competitividade, visto que o mercado dispõe de empresas aptas a prestar os serviços de forma integrada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

A contratação dos serviços de **assessoria e consultoria em comunicação social** visa proporcionar à Câmara Municipal os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos:

Em termos de Economicidade:

- Redução de custos operacionais, uma vez que a contratação de empresa especializada elimina a necessidade de formação de equipe interna, com encargos trabalhistas e custos administrativos permanentes.
- Otimização dos gastos públicos por meio da contratação de um serviço completo, especializado e de qualidade, evitando retrabalho e garantindo entregas mais eficazes.

Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:





- Liberação dos servidores da Câmara para o desempenho de suas atividades-fim, com redução da sobrecarga de trabalho relacionada à comunicação institucional.
- Suporte técnico especializado, proporcionando aos servidores um ambiente mais eficiente, produtivo e direcionado às funções administrativas e legislativas.

Em termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:

- Utilização racional dos recursos disponíveis, maximizando a relação custo-benefício por meio de um serviço que inclui planejamento, criação, acompanhamento e suporte técnico especializado.
- Evita a aquisição de equipamentos, softwares e estrutura física específica, visto que tais recursos são de responsabilidade da contratada.

Em termos de Eficiência, Efetividade e Qualidade:

- Melhoria na qualidade da comunicação institucional, garantindo informações claras, acessíveis, padronizadas e de fácil compreensão para os cidadãos.
- Ampliação da transparência pública, com divulgação adequada dos atos, atividades e projetos da Câmara Municipal, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do controle social.
- Aumento do alcance das ações institucionais nas mídias sociais, portais e veículos de comunicação, promovendo maior engajamento da sociedade.

Indicadores Associados aos Resultados Pretendidos:

- Aumento do número de publicações institucionais e informativas.
- Redução do tempo médio de resposta às demandas de comunicação.
- Ampliação do alcance das publicações nas redes sociais e no portal institucional.
- Melhoria da percepção dos cidadãos quanto à transparência e ao acesso à informação da Câmara Municipal.

Resultados de Longo Prazo:

- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.
- Consolidação de uma política de comunicação eficiente, permanente e alinhada aos princípios da administração pública, gerando impactos positivos no relacionamento entre o Poder Legislativo e os cidadãos.





11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Aracati para o exercício de 2025**, no item correspondente à contratação de **serviços de Publicidade nº PRC 2024.12.18.0104**, alinhada às necessidades estratégicas e operacionais do Poder Legislativo.

A inclusão desta demanda no PCA decorre da necessidade de assegurar uma comunicação eficiente, transparente e acessível, em conformidade com os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, a contratação está em consonância com o planejamento institucional da Câmara Municipal, refletindo o compromisso da gestão com a adequada programação dos recursos, o atendimento das demandas institucionais e o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A contratação proposta será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Aracati/CE, previstos em dotação orçamentária específica para contratação de serviços ora apresentado.

A Câmara Municipal de Aracati/CE, confirma a existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado para a contratação em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I da Lei 14.133. A adequação orçamentária será detalhada no Termo de Referência e instruída no processo Administrativo da contratação.

Dotação Orçamentaria: 01010103100422001- Desenvolvimento e Manutenção das atividades do Legislativo

Elemento de Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000000- Recurso não Vinculado de Impostos
--

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)





Para assegurar a correta execução do contrato de serviços de assessoria e comunicação social, a Câmara Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias:

1. **Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato**, especialmente quanto aos critérios de avaliação de entregas criativas, cumprimento de prazos, análise de métricas digitais, controle de qualidade das peças publicitárias e aderência às diretrizes institucionais e legais da comunicação pública.
2. **Atualização e adequação dos ambientes digitais institucionais**, como redes sociais, site oficial e outros canais online, garantindo acesso e permissões administrativas para integração e gestão dos conteúdos a serem produzidos.
3. **Organização de banco de dados com identidade visual atualizada**, logomarcas, manuais de marca, documentos institucionais e demais insumos necessários para que a empresa contratada possa elaborar os materiais de forma alinhada à identidade da Câmara Municipal.
4. **Designação formal dos fiscais e gestores do contrato**, com publicação das respectivas portarias, em conformidade com o que determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo clareza nas atribuições e responsabilidades.

Essas providências são indispensáveis para mitigar riscos, assegurar a qualidade da execução dos serviços e garantir o pleno atendimento dos objetivos institucionais da comunicação pública da Câmara Municipal de Aracati.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação dos serviços de assessoria e comunicação social, possui relações complementares e afinidade com outras contratações já existentes ou futuras no âmbito da Câmara Municipal de Aracati.

São contratações correlatas, por exemplo:

- Contratos de serviços de tecnologia da informação, como hospedagem de sites, manutenção de portais institucionais e suporte técnico, necessários para viabilizar a veiculação dos conteúdos produzidos.





- Serviços de sonorização, fotografia e filmagem para eventos institucionais, que podem complementar as ações de comunicação.
- Contratos de assessoria de imprensa, caso existentes, com atuação voltada para o relacionamento com a mídia jornalística.

Contudo, não se verifica uma interdependência que impeça a execução do presente objeto de forma autônoma. A prestação dos serviços contratados ocorrerá de forma independente, ainda que eventualmente complementada por outros contratos da Administração.

Portanto, não há impedimentos ou riscos operacionais relacionados a contratações interdependentes, sendo esta contratação plenamente viável e alinhada às demandas institucionais de comunicação.

Essa análise visa garantir uma visão global das contratações, prevenindo riscos operacionais e assegurando que eventuais necessidades complementares sejam devidamente previstas no planejamento institucional.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação dos serviços de assessoria e comunicação social para a Câmara Municipal de Aracati possui baixo potencial de geração de impactos ambientais diretos. No entanto, é possível observar alguns aspectos que merecem atenção.

A produção de materiais físicos, como impressos, banners, folders, cartazes e outros, pode gerar consumo de papel, tinta e outros insumos gráficos. Além disso, o uso de equipamentos eletrônicos e audiovisuais contribui, ainda que minimamente, para o consumo de energia elétrica.

Por outro lado, observa-se um impacto ambiental positivo, uma vez que grande parte das ações previstas no objeto são voltadas para meios digitais, como redes sociais, vídeos online, e-books, cards e outras peças digitais. Essa estratégia contribui para a redução do consumo de papel e de materiais impressos, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e de redução de resíduos.

Como medidas mitigadoras, a Câmara Municipal poderá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, impressão em gráficos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, além de estimular a utilização de canais digitais como meio





preferencial de divulgação, diminuindo o impacto ambiental da comunicação institucional.

Por fim, não há necessidade de licenciamento ambiental, uma vez que a atividade não gera impactos que assim o demandem. A Câmara reforça o compromisso com a adoção de práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em suas ações de comunicação.

Em análise preliminar, verifica-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não apresenta impactos ambientais significativos diretos que possam comprometer o meio ambiente de forma relevante.

Entretanto, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas políticas públicas de desenvolvimento sustentável, serão adotadas as seguintes boas práticas ambientais:

- Preferência por materiais, bens e insumos que possuam selo ou certificação ambiental, quando aplicável.
- Observância aos requisitos de baixo consumo de energia e de recursos naturais, priorizando, sempre que possível, equipamentos e materiais que sejam energeticamente eficientes e de maior durabilidade.
- Estimulo à logística reversa, especialmente no caso de bens que, ao final de sua vida útil, demandem descarte ambientalmente adequado, como equipamentos eletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas, entre outros, observando as normas e orientações dos fabricantes e da legislação ambiental vigente.
- Gestão adequada dos resíduos gerados, caso existam, com incentivo à reciclagem, reaproveitamento de materiais e redução da geração de resíduos sólidos, alinhando-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Licenciamento Ambiental:

Após análise, conclui-se que a natureza do objeto não demanda licenciamento ambiental específico, uma vez que não se trata de atividade potencialmente poluidora ou que cause significativa degradação ambiental.

Impactos Ambientais Positivos:

A contratação também poderá gerar impactos ambientais positivos, tais como:

- Redução do consumo de materiais descartáveis e de papel, mediante a adoção de processos mais eficientes ou digitais, sempre que aplicável.





- Melhor aproveitamento energético e menor geração de resíduos, caso sejam priorizados bens e serviços sustentáveis.

Portanto, as medidas mitigadoras e as boas práticas ambientais serão observadas no termo de referência, no edital e no contrato, assegurando a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e comunicação social para a Câmara Municipal de Aracati mostra-se plenamente viável, necessária e adequada para o atendimento da demanda da Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e orçamentários.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta abrange um conjunto de serviços especializados que exigem mão de obra qualificada, capacidade criativa, domínio de estratégias de comunicação integrada, bem como o uso de ferramentas profissionais para produção gráfica, audiovisual, gestão de redes sociais, planejamento publicitário e desenvolvimento de campanhas institucionais. São atividades que não podem ser executadas por servidores da casa legislativa, seja por falta de capacitação específica, seja pela natureza dinâmica, técnica e especializada da comunicação pública moderna.

Operacionalmente, trata-se de um serviço de natureza contínua e essencial, que será executado de forma permanente, incluindo fins de semana, considerando a necessidade de manter uma comunicação ativa, transparente, acessível e em tempo real com a população, conforme os princípios constitucionais da publicidade, transparência e acesso à informação.

No aspecto orçamentário, a despesa está devidamente prevista no orçamento anual da Câmara Municipal de Aracati, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal, bem como alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), reforçando a aderência ao planejamento institucional.

Ademais, a contratação da solução priorizada se apresenta como a alternativa capaz de proporcionar os melhores resultados para o interesse público, na medida em que permite:

- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal,





- Ampliar a transparência dos atos legislativos,
- Aproximar o Legislativo da sociedade,
- Divulgar informações de interesse público com qualidade, clareza e acessibilidade,
- Melhorar os canais de comunicação, tanto digitais quanto tradicionais, assegurando uma comunicação eficiente e alinhada com os princípios da administração pública.

Portanto, após a análise técnica, jurídica e econômica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação, sendo a medida adequada e necessária para assegurar o pleno atendimento da necessidade identificada.

16. SERVIDOR RESPONSÁVEL

Área Técnica:

GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS SANTOS
PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 657-953-880
PÁGINA: 22 DE 22 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI - CNPJ: 06.579.478/0001-02

